

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 04/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e três. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou que já tem o relatório do estudo geofísico da estrada do Porto da Espada, há uma profundidade de sete metros e os serviços estão a estudar a forma para quando abrir um aviso sobre as intempéries para candidatar. -----

As comidas de azeite decorreram com normalidade. Com muita gente e tudo correu bem. Felicitou a Portus Gladii que organizou o almoço com a câmara municipal. -----

Informou também que está em consulta pública o plano nacional do ramal ferroviário e trará à reunião de câmara para conhecimento de todos. -----

O Vereador Luis Costa informou que o carnaval não foi grande mas é importante assinalar as datas, agradeceu ao agrupamento de escolas, à creche os piratas, à APPCDM que alegraram o desfile jovem na sexta-feira. Agradeceu a todos as pessoas que participaram no desfile de sábado, a todos os grupos, a quem veio assistir e à junta de freguesia de Santo António das Areias que ofereceu o lanche aos participantes. Agradeceu ainda à GNR que esteve presente nos dois dias zelando pela segurança de todos os intervenientes e aos habitantes de Santo António que têm sempre alguns constrangimentos de trânsito nestes eventos. -----

Informou também sobre o NAOM que teve cerca de 600 participantes o evento colocou Santo António no mapa internacional e agradeceu terem vindo cá. Informou também que a Rota das FAR vai ser apresentada na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) no dia 1 de março em Lisboa, em conjunto com os municípios parceiros. -----

Deu conhecimento que no dia 5 de março vai-se realizar o Trail de Marvão, uma prova diferente, com um trail curto, um mini trail e uma caminhada. A partida da caminhada irá ser feita da localidade da Portagem com destino a Santo António das Areias. O intuito é que todas as freguesias sejam abrangidas em anos distintos, de forma a que, pelo menos cada freguesia tenha uma partida e assim todos os participantes, tenham a possibilidade de conhecer melhor o nosso território. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Vereadora Paula Trindade agradeceu a todos os intervenientes nas conversas d'azeite, aos oradores, aos restaurantes que participam na quinzena gastronómica e aos canais de televisão que divulgaram. -----

A Vereadora Cristina Novo deu os parabéns ao executivo da junta de freguesia de São Salvador da Aramenha pela realização da matança do porco, pois é importante manter as tradições e divulgar a nossa gastronomia. -----

Perguntou quando é lançado o concurso do restaurante da piscina do centro de lazer, pois aproxima-se o verão e depois o espaço fica fechado e sem resposta. -----

O Presidente respondeu que o concurso está preparado e prevê-se o lançamento já na próxima reunião. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **de 07 de fevereiro** que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-04/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 38 de 23/02/2023, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 664.398.78 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 356.947.15 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº 5643/2023 - VAQUEIRINHO - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Vaqueirinho, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 1824. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho de não exercer o direito de preferência. -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----
2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº 8814/2023 - CARREIRAS - FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Carreiras, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 384. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.

DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº 22747/2023 - ALDEIA/CABEÇUDOS - FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Aldeia - Cabeçudos, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 266. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.

DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº 21740/2023 - QUINTA DA TAPADINHA - ESCUSA - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Quinta da Tapadinha -Escusa, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 1976. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 44/2020 - SOCIEDADE AZEITONA VERDE - PASMAL - FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente do ofício de 3/08/2021 a notificar o requerente, de que tinha o prazo de 1 ano para requerer a emissão do alvará de obra, para a realização desta operação urbanística, sem que o requerente o solicitasse dentro do prazo, vem o requerente solicitar a renovação deste licenciamento. A renovação solicitada poderá ser admitida nos termos do disposto no artº 72 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, no entanto, para tal deverá ser declarada previamente a caducidade deste processo. Considerando a antecipação do requerente, assume-se o seu conhecimento pelos passos a seguir, findo o prazo estabelecido para a emissão do alvará de obra, propondo-se excepcionalmente a V. Ex^a e à Exm^a Câmara Municipal, a dispensa do prazo de audiência prévia que é concedido ao requerente para que se pronuncie, declarando-se de imediato a caducidade do processo, nos termos do disposto na alínea d) do nº3 do artº 71 do RJUE. Neste contexto, e após a declaração de caducidade deliberada em reunião da Câmara Municipal, propõe-se a V. Ex^a a pretensão do requerente para a renovação do processo de licenciamento, tendo o mesmo sido apresentado, nos prazos estabelecidos e sendo para os efeitos utilizados os mesmos elementos que instruíram o processo anterior, ao abrigo do disposto no artº 72 do RJUE. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade a dispensa do prazo de audiência prévia que é concedida ao requerente para que se pronuncie, declarando-se de imediato a caducidade do processo, nos termos do disposto na alínea d) do nº3 do

2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

artº 71 do RJUE. -----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da intenção de caducidade deliberada na Reunião da Câmara Municipal de 16 de janeiro do corrente, a mesma foi enviada à requerente, para no prazo de 10 dias se pronunciar sobre esta intenção de caducidade. Decorrido o prazo sem que a requerente se tenha pronunciado sobre esta deliberação, nos termos do disposto no nº6 do artº 20 do Regime jurídico da Urbanização e da Edificação, deverá ser declarada a caducidade do processo, devido à falta da apresentação dos projetos das especialidades. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Não participou na discussão e votação deste ponto, a Vereadora Cristina Novo que se ausentou da sala. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros declarar a caducidade do processo, de acordo com a informação técnica que o acompanha. ----

REVALIDAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 19/07/2019 - DECISÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª da necessidade de apresentar à Exmª Câmara Municipal a revalidação da decisão de elaboração deste plano, porque se mantêm todos os termos de referência para a elaboração deste plano. Como se mantêm todos os pressupostos da sua realização não se coloca a questão de efetuar um novo período de discussão pública. -----

Todos os documentos em apreciação se mantêm.

*Nestes termos apresenta-se de seguida a nova redação da informação prestada à Exmª Câmara Municipal em 2019, com a indicação do prazo para a sua elaboração de **um ano**, nos termos do disposto no artº 76 do Dec-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual:*

“Decorrente da aprovação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marvão, pela Resolução de Conselho de Ministros nº 47/2018, de 30 de abril, a mesma promove a melhoria das condições de atratividade de empresas através da criação de espaços qualificados para a localização empresarial, nomeadamente com a delimitação da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) da Área de Atividades Económicas de Santo António das Areias, que constitui o maior aglomerado urbano e o principal polo industrial do concelho. -----

Por outro lado é neste aglomerado que se regista a maior redução do perímetro urbano, num total de 46% e que representa 36,5 dos 172 hectares que são devolvidos ao solo rústico no processo de revisão do PDM. -----

Ainda, nos termos da ratificação da revisão do PDM de Marvão, a mesma determinou que a definição desta UOPG não determina por si só, a reclassificação desta parcela de solo rústico para solo urbano, o que depende sempre da elaboração e aprovação de um plano de pormenor que permitirá, com uma escala de maior detalhe, a identificação e consequente minimização das eventuais situações de incompatibilidade com os valores naturais em presença, beneficiando de igual modo, dos estudos mais aprofundados em relação a essa área que a autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade venha a promover. -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----
2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o Anexo I da Revisão do PDM de Marvão, a delimitação da UOPG de Santo António das Areias foi ratificada pelo Conselho de Ministros, com a seguinte fundamentação: -----

1. O Município de Marvão prevê criar, através da delimitação de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), espaços qualificados para a localização empresarial destinados a pequenas unidades industriais ou de serviços que manifestem interesse em se localizar no concelho, procurando, assim, atrair investimento, capaz de gerar empregabilidade, aumentar a diversidade empresarial e contribuir para a atração e fixação da população. -----
2. A UOPG de Santo António das Areias proposta na Revisão do PDM abrange 5ha, dos quais 1.3ha coincidem com Áreas de Proteção Complementar I e os restantes 3.9ha com Áreas de Proteção Parcial tipo II. É esta última situação que o ICNF, IP, qualifica como inadmissível à luz do regime do POPNSSM, por contrariar o disposto na alínea e) do nº7 do respetivo regulamento, que interdita a realização de novas operações de loteamento urbano ou industrial fora das áreas urbanas. -----
3. Será de notar, porém, que a delimitação desta UOPG não se confunde com qualquer execução através do recurso a operações de loteamento, operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nem determina, por si só, a reclassificação desta parcela de solo rústico para solo urbano, o que depende sempre da elaboração e aprovação de um plano de pormenor. O procedimento de aprovação deste plano municipal, por seu turno, continua a contar com a pronúncia da entidade com responsabilidade de salvaguarda dos valores naturais no Parque Natural ao abrigo dos artºs 86º e 87º do Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial. -----
4. O Plano de Pormenor, caso venha a ser concretizado, permitirá com uma escala de maior detalhe a identificação e conseqüente minimização das eventuais situações de incompatibilidade com os valores naturais em presença, beneficiando de igual modo, dos estudos mais aprofundados que a autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade venha entretanto a promover em relação a habitats naturais e potenciais espécies RELAPE (raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção) da Flora que se verifiquem na área abrangida. Será a este nível que melhor se assegurará a necessária ponderação e compatibilização das necessárias medidas de conservação dos valores naturais com as medidas de desenvolvimento económico e social para o município de Marvão, de acordo com os princípios gerais da Lei de bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e dando cumprimento a um dos objetivos específicos do Parque Natural da Serra de S. Mamede: o de “promover, de uma forma sustentável, o desenvolvimento económico, social e cultural da região (...)”, conforme dispõe a alínea b) do artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 20/2004 de 20 de maio. -----

De referir, por fim, que é no aglomerado de Stº Antº das Areias, o maior aglomerado urbano e principal polo industrial do município, que se regista a maior redução de perímetro urbano, num total de 46% e que representa 36.5 dos 172 ha que são devolvidos ao solo rústico no processo de revisão do PDM de Marvão.

2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão: UOPG - Espaços de atividades económicas

Nos termos do artº 84 da Revisão do PDM de Marvão a execução do Plano em solo rústico, processa-se através de planos de Pormenor com efeitos registais, neste caso enquadrado numa Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, localizada em Stº Antº das Areias. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração de V. Exª propor a determinação de elaboração do plano de pormenor de Stº Antº das Areias, nos termos do disposto no nº 1 do artº 76 do Dec-Lei nº 80/2015, de 14 de maio. -----

Nos termos do mesmo artº propõe-se um prazo para a elaboração deste plano de **um ano**, o qual deve ser analisado e proposto na deliberação da Exmª Câmara Municipal. -----

(...)

A deliberação de elaboração deste plano deverá ser fundamentada na Revisão do Plano Diretor Municipal, que traduz o disposto no artº 77 do Dec-Lei nº 80/2015, de 14 de maio. -----

(...)"

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho de aprovação de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - RIBEIRINHA - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA - VALERY SIMHOVICH E MARIA JOÃO FALCÃO POPPE LOPES CARDOSO -----

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: -----

"Tenho a honra de informar V. Ex.ª que nos foi solicitado parecer favorável pelos requerentes, Valery Simhovich e Maria João Falcão Poppe Lopes Cardoso, relativamente ao negócio jurídico que pretendem efetuar com a aquisição do prédio abaixo descrito, pretendendo que de futuro fique em regime de copropriedade (dois titulares), nos termos do artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do artº 54 do referido diploma: -----

"1 –A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)" -----

Considera-se ainda, que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec. Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de copropriedade do seguinte prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão: -----

- Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 2606/20010703, localizado em Alvarrões na freguesia de São Salvador da Aramenha e com a denominação de Ribeirinha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2226 da freguesia de São Salvador da Aramenha. -----

À consideração superior e da Ex.ª Câmara Municipal." -----

2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

CERTIDÃO PROPRIEDADE HORIZONTAL - ESTRADA DO RIO SEVER NA PORTAGEM - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA JOÃO FRANCISCO CORREIA BONACHO -----

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: -----

“Refere-se a presente informação ao pedido de constituição em propriedade horizontal do prédio situado na Estrada do Rio Sever, nº 1 – Portagem, freguesia de São Salvador da Aramenha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 1382/19930506 e inscrito na matriz predial urbana sob o artº 2073. -----

Este prédio tem uma área total de 227,55m², na qual se encontra implantado um edifício destinado a habitação, com cave destinada a estacionamento, r/c e 1º andar ambos destinados a habitação, apresentando uma área coberta de 126m² e com um logradouro 101,55m². -----

O requerimento foi instruído por técnico habilitado e contém, para o efeito, entre outros, os seguintes documentos: -----

- Plantas devidamente demarcadas por frações; -----
- Memória Descritiva e Justificativa com a descrição da pretensão, descrição das frações e partes comuns; ----
- Certidão do Registo Predial; -----
- Caderneta Predial Urbana; -----

A proposta respeitante ao presente requerimento obedece aos requisitos que constam no art.º 1414 e seguintes do Código Civil, uma vez que é apresentada com frações autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública. -----

Assim, é apresentada a divisão que se pretende com descrição dos diversos espaços e respetivos usos, nomeadamente: -----

Fracção A:

Edifício destinado a habitação, com o número de polícia 1B, localizado no rés-do-chão, constituído por hall de entrada com 10,83m², Sala com 21,33m², cozinha com 21,09m², escritório com 13,07m², quarto com 12,48m², quarto com 13,54m² e instalação sanitária com 3,64m². Possui logradouro com área total de 47,33m² e área de estacionamento coberto fechado na cave com a área total de 34,70m². Área Coberta - 126,00m²

Número de pisos – 2 (r/c + cave)

Área descoberta - 47,33m²

Área Bruta de Construção - 160,70m²

Área Bruta Privativa - 126,00m²

Área Bruta Dependente - 34,70m²

Representando uma permutagem de 500% em relação ao valor global do prédio.

Fracção B:

Edifício destinado a habitação, com o número de polícia 1C, localizado no 1º Andar, constituído por cozinha com 19,88m², sala comum com 23,95m², hall com 5,24m², instalação sanitária com 4,39m², instalação sanitária com 3,60m², quarto com 12,70m², quarto com 11,46m² e quarto com 11,78m². Possui logradouro com área total de 54,22m² e área de estacionamento coberto fechado na cave com a área total de 34,70m².

Área Coberta: 126,00m²

2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Número de pisos – 2 (1º andar +cave)

Área descoberta - 54,22m²

Área Bruta de Construção = 160,70m²

Área Bruta privativa: 126,00m²

Área Bruta dependente: 34,70m²

Representando uma permissão de 500% em relação ao valor global do prédio.

Partes Comuns:

Estão de acordo com o n.º 1 do art.º 1421 do Código Civil, sendo partes comuns do edifício as descrições contempladas nas seguintes alíneas do artigo supracitado:

a) O solo, bem como os alicerces, colunas, pilares, paredes mestras e todas as partes restantes que constituem a estrutura do prédio; -----

b) O telhado ou os terraços de cobertura, ainda que destinados ao uso de qualquer fracção; -----
Face ao exposto consideram-se reunidas as condições para que o prédio possa ser submetido ao regime de propriedade horizontal. -----

À consideração superior e de Ex^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido, de acordo com a informação técnica. -----

INFORMAÇÃO SOBRE O CAMINHO DO PASMAL - CHÕES - FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

A presente informação, depois de rubricada por todos os presentes, dá-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (com ref. **DA 16/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Presidente explicou que este processo resulta de uma troca de correspondência já longa em que mete a junta de freguesia de Santo António das Areias e a Câmara Municipal. Exposto isto, propôs que se coloque no caminho um sinal de proibição de veículos superiores a 3,5 toneladas. Compete à câmara municipal a colocação mesmo em caminhos vicinais a colocação de sinalética, nós não podemos impedir que passem lá tratores, mas camiões e coisas mais pesadas que estraguem o caminho é de evitar.

A vereadora Cristina Novo fez uma declaração de voto em nome dos eleitos pelo PS: “Vamo-nos abster porque não temos conhecimento técnico sobre o processo. Recomendamos o diálogo para que a situação se resolva de forma cordial e também recomendamos ao Sr. Presidente que dê resposta aos assuntos dentro dos prazos, para que estes casos não se arrastem e não surjam estas situações, que se agravam e conseqüentemente possam criar incompatibilidades.” -----

O Presidente respondeu que foi sempre dando resposta às situações e foi falando com as partes, não é do Sr. Presidente o problema do conflito, esse está fora do controlo da câmara municipal sabemos o que se está a passar e não devemos estar aqui a frisar nomes a câmara é isenta e não toma favor a nenhuma das partes. -----

2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovado por maioria com duas abstenções do PS e três votos a favor da Coligação Marvão à Frente. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA - PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE -----

Pelo Sr. Padre Marcelino Marques, foi solicitado o seguinte: *“Esta Paróquia, em conjunto com o paroquiano João Luís Garção e restante grupo de Peregrinos de Marvão, está a organizar a Peregrinação a Fátima - Maio 2023. Sendo esta Peregrinação uma causa social e religiosa, contando com o maior número de peregrinos residentes do concelho de Marvão, e os restantes também levarem o nome de Marvão até Nossa Senhora de Fátima, solicitamos ao Sr. Presidente do Município, a cedência de transportes a título gratuito.*

Como em anos anteriores, faremos a primeira etapa Marvão - Gáfete no dia 25 de Abril, reiniciamos no dia 9 de maio em Gáfete, e chegaremos a Fátima dia 12, permanecendo o grupo até ao fim das celebrações no dia 13.” -----

Despacho do Vice-Presidente: *“Nos termos do n.º 1 do artigo 513º do Código regulamentar do Município de Marvão, a câmara municipal pode, no âmbito de um procedimento iniciado oficiosamente por razões de interesse público municipal ou a solicitação dos interessados, estabelecer, em geral e abstrato, nos preços ou tabela geral ou especial de preços, isenções totais ou parciais para os preços municipais:*

d) Às associações religiosas e as comissões fabriqueiras de igrejas pelos atos que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários;

Não descurando que o n.º 2, do mesmo artigo, as isenções previstas no número anterior fundamentam-se nos objetivos de política económica e social da autarquia, nomeadamente no propósito de facultar às famílias mais carenciadas o acesso aos bens e serviços municipais e no propósito de estimular na área do município as atividades locais de interesse e mérito económico, social e cultural.

Informo ainda que, o n.º 3, dispõe que os interessados que pretendam beneficiar da isenção prevista no presente artigo, devem comprovar documentalmente a causa que determina a isenção ou a redução previamente à realização do pagamento dos preços.

Considerando que nos seus fins estatutários as fábricas da igreja representam comunidades de fiéis, considerando que o fim deste pedido está diretamente ligado à prática da fé, considero que a isenção solicitada se enquadra na isenção prevista, salvo melhor opinião. No entanto coloco o assunto para deliberação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido. -----

2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2023 E 2ª ALTERAÇÃO ÀS GOP 2023 – PARA CONHECIMENTO -----

A presente informação, depois de rubricada por todos os presentes, dá-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (com ref. DA 17/23) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Tomado conhecimento. -----

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO - CEDÊNCIA AO MUNICIPIO DE FORNO NAS CALEIRAS DA ESCUSA -----

Informação da Drª Vera Magro: -----

2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“No âmbito das diligências efetuadas com vista à aquisição pelo Município do conjunto de fornos que integram as caleiras da Escusa, foi possível chegar a acordo com um dos proprietários de um dos fornos aí situado. O proprietário está disponível para ceder gratuitamente o seu forno à Câmara Municipal, autorizando o Município a reabilitar o espaço e a afetar o terreno e o forno de cal nele existente, à promoção e divulgação do monumento nacional “Caleiras da Escusa”.

Atento o exposto e considerando que a Câmara Municipal de Marvão, no âmbito das suas atribuições, prossegue fins relacionados com a defesa do património, cultura e ciência.

Considerando que nesse âmbito deverá assegurar, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.

Considerando que os fornos e caleiras da Escusa constituem uma importante memória da atividade e fabrico da cal no concelho de Marvão. Estas estruturas, cujo número e carácter monumental é raro no nosso país, estão situadas na proximidade da pedra que as fornecia e mantêm ainda as suas principais características arquitetónicas e funcionais, constituindo um importante núcleo de superior interesse histórico e patrimonial.

Considerando que as caleiras da Escusa foram classificadas como monumento nacional, conforme o estabelecido no Decreto-lei 29/2012, publicado no Diário da República, 1ª Série, nº225, de 21 de Novembro, através da portaria 284/2014, de 29 de Abril.

Tendo sido definida uma zona especial de proteção que tem em consideração a localização, o enquadramento paisagístico e a particular relação dos imóveis com o meio ambiente. Nesse sentido, e uma vez que o Município de Marvão pretende preservar os espaços detidos por particulares, que se integram na Zona Especial de Proteção, das Caleiras da Escusa, tendo-se chegado a acordo com o proprietário de um dos fornos, proponho a V. Exa. que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do contrato de comodato que se junta, a celebrar com o proprietário do imóvel.

À Consideração de V. Exa e da Câmara Municipal.” -----

*O presente contrato de comodato, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 18/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração do contrato de comodato. -----

JOSÉ ÁLVARO SAUDADES SARAMAGO - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO QUIOSQUE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

Pelo arrendatário do quiosque foi solicitado a renovação do contrato de cessão de exploração pelo período de mais um ano. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido. -----

ESTELA RUIZ ALVAREZ - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO QUIOSQUE DA ENTRADA DA VILA DE MARVÃO -----

Pela arrendatária do quiosque foi solicitado a renovação do contrato de cessão de exploração pelo período de mais um ano. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA PARA VENDA DE VIATURAS SEM USO -----

Proposta do Presidente: -----

“Serve a presente para propor à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que, aprove a venda em hasta pública do seguinte: -----

Referência	Descrição	Estado de Conservação	Local de Parqueamento	Observações	Valor Base de Proposta
Lote 1	Veiculo pesado recolha de lixo – Marca: DAF Matricula: 16-59-HQ	Mau (não circula)	Parque de Máquinas – Antigo Edifício da Celtex em Sto. António das Areias	com documentos Combustível: Gasóleo	1.000€
Lote 2	Veiculo Ligeiro de Passageiros Marca: Hyundai ; Matricula: 18-90-PF	Mau (não circula)	Parque de Máquinas – Antigo Edifício da Celtex em Sto. António das Areias	com documentos Combustível: Gasóleo	600 €
Lote 3	Veiculo Ligeiro de Passageiros Marca: Toyota ; Matricula: 31-19-MS	Mau (não circula)	Parque de Máquinas – Antigo Edifício da Celtex em Sto. António das Areias	com documentos Combustível: Gasóleo	400 €
Lote 4	Veiculo Pesado de Passageiros Marca: Volvo B7 ; Matricula: 20-98-XF	Médio (a circular)	Parque de Máquinas – Antigo Edifício da Celtex em Sto. António das Areias	com documentos Combustível: Gasóleo	5.000 €

A venda será realizada por hasta pública, como definem os artigos 212º e seguintes do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 931/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, no dia 4 de dezembro.

Pelo que proponho também que seja aprovado o edital em anexo, onde consta toda a informação da hasta pública para venda das referidas viaturas.

E que seja nomeada a seguinte comissão, para dirigir o procedimento:

-Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá à Comissão;

-António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior;

-Vera Susana Gavancha Magro, Técnica Superior.

Como suplentes, em caso de impedimento de algum dos membros anteriores:

-António Correia Bonacho, Coordenador Técnico

-Arinda João Mendonça Andrade, Coordenadora Técnica.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a venda em hasta pública, o Edital e o Júri proposto. -----

PROPOSTA PARA VENDA DE SUCATA -----

Proposta do Presidente:

2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Serve a presente para propor à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que, aprove a venda em hasta pública do seguinte:

Referência	Descrição	Peso	Local de Parqueamento	Valor Base de Proposta
Sucata	Bens diversos em estado de sucata – Materiais Ferrosos – bens em fim de vida	4.000 Kg (estimado)	Parque de Máquinas - Marvão	0,20 € /Kg

A venda será realizada por hasta pública, como definem os artigos 212º e seguintes do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 931/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, no dia 4 de dezembro.

Pelo que proponho também que seja aprovado o edital em anexo, onde consta toda a informação da hasta pública para venda da sucata.

E que seja nomeada a seguinte comissão, para dirigir o procedimento:

-Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá à Comissão;

-António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior;

-Vera Susana Gavancha Magro, Técnica Superior.

Como suplentes, em caso de impedimento de algum dos membros anteriores:

-António Correia Bonacho, Coordenador Técnico;

-Arinda João Mendonça Andrade, Coordenadora Técnica.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a venda em hasta pública, o Edital e o Júri proposto. -----

GRUPO MUNICIPAL DO PS - PROPOSTA PARA ABERTURA DE AVISO NO PORTAL DO ASSOCIATIVISMO - ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS -----

“Considerando o importante papel que o movimento associativo tem no nosso Concelho e junto das nossas comunidades;

Considerando a dificuldade que as mesmas têm atravessado quer ao nível do recrutamento para formar órgãos sociais, quer ao nível dos aumentos dos custos associados à manutenção das suas sedes e à execução dos seus planos de actividades; -----

Considerando que com a Pandemia Covid-19 assistimos a uma estagnação quase total do associativismo e à quebra das suas actividades que já estavam enraizadas nas associações, consideramos que o apoio previsto em orçamento deve ser desencadeado no início do ano, à semelhança do que foi feito com as IPSS`S. -----

Aproveitamos esta proposta para felicitar todos os dirigentes associativos voluntários que ao longo de muitos anos se têm dedicado às mais variadas causas, enquanto voluntários, disponibilizando os tempos de lazer e família em prol do nosso Concelho.” -----

----- .----- .----- .----- .-----
2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Ausentaram-se da sala os Vereadores Cristina Novo e Jorge Rosado e não participaram na discussão e votação da proposta.

O Presidente referiu que nesta questão votam a favor, mas declaram que há uma falta de moralidade em fazer estas propostas que o PS traz hoje aqui. Salientou que quando não se aprova um plano para se governar a câmara municipal e quando se tenta estrangular esta casa financeiramente, acha que não têm esse dever moral de fazer propostas. Mas, no entanto, o executivo reconhece que há necessidades algumas associações que precisam destes apoios e nesse momento viabilizamos esta proposta.

Propôs a abertura do aviso no valor de cinco mil euros.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros aprovar a proposta. -----

GRUPO MUNICIPAL DO PS - PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL -----

“Face ao aumento do fluxo de circulação rodoviária de veículos pesados e autocaravanas, no Concelho nas estradas municipais e às necessidades de regularização – introdução de nova sinalética vertical em 3 localidades do concelho onde recorrentemente existem problemas causados pelos coordenadas gps`s e recorrentemente denunciados pelos munícipes, a saber:

- Estrada Municipal – Escusa
- Galegos – Santo António
- Vale de Rodão - Maral

Propomos que se proceda de acordo com o código regulamentar em vigor. -----

Recordamos que se encontram por realizar a revisão de sinaléticas colocadas indevidamente no Concelho.” -----

A Vereadora Cristina Novo referiu que estas situações têm sido sinalizadas pelas Juntas de Freguesia e recentemente foi também denunciado em reunião de câmara por um munícipe, pelo que decidimos apresentar esta proposta com o objetivo de que o assunto se resolva.

O vereador Luís Costa, fez declaração de voto. *“Votou favoravelmente, tendo em consideração que já havia tratado deste assunto na reunião de coordenação, uma vez que assunto havia sido trazido à última reunião de câmara por um munícipe.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de colocação da sinalização referida. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO, A UJA E O GDA - TRAIL MARVÃO 2023 -----

O Município de Marvão em parceria com o Grupo Desportivo Arenense e União de Juventude Arenense, vão organizar no dia 05 de Março de 2023, o Trail Marvão. -----

O presente acordo, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 19/23) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2023.02.24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar acordo. -----

AUTO DE ABERTURA DA VENDA EM HASTA PÚBLICA DO EDIFÍCIO NO LARGO DAS PALMEIRAS EM MARVÃO -----

O presente acordo, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 20/23) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação provisória. ---

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 15h30m. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2023.02.24